



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS
CONSULTOR POR PRODUTO**

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar consultoria especializada para realizar estudo e proposições as evoluções dos processos de gerenciamento das novas contratações no que tange as metodologias e melhores práticas em governança de TI, destinadas a permitir a construção de novos projetos informatizados e/ou módulos que objetivem atender diretamente o PDE, utilizado pelo FNDE/MEC, na construção das ações relacionadas à consolidação do Plano de Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, de modo a garantir que proporcione as novas definições do modelo de contratação e de gestão contratual.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.1 – Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

Resultado 1.2 – Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividades:

1.1.2. Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

1.1.3. Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro-planejamento em todo o país.

1.1.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes, do INEP e do FNDE.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso “todos pela educação” iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar o público alvo, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: - educação básica, - educação superior, - educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Um dos eixos da educação básica, tem como foco a implementação dos programas de transporte do escolar, formação de professores, construção de creches, bem como a ampliação dos programas do livro didático, alimentação escolar, dinheiro direto na escola além das transferências voluntárias com atendimento, via PAR.

O desafio atual para Educação Básica do País, depois da quase universalização do ensino fundamental, é investir na qualidade, de forma a garantir que a escola seja um espaço em que, de fato, se ensine com eficiência e eficácia, onde os alunos aprendam a construir o conhecimento, a desenvolver os valores da cidadania e a exercitar suas habilidades.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem papel fundamental na execução do PDE, inclusive como agente implementador, monitorador e avaliador das ações do Plano.

Nesse contexto, somente será alcançado os objetivos do Plano de Desenvolvimento da Educação, se o FNDE, no se âmbito de suas responsabilidades no PDE, conseguir executar de forma premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas/projetos informatizados que atendem aos vários Programas do MEC e FNDE, tais como Programa Dinheiro Direto na Escola, Programa do Livro Didático, Caminho pela Escola, entre outros. Assim, somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Desta forma, torna-se indispensável e imprescindível que haja continuidade aos processos de reestruturação e redefinição do modelo de governança em tecnologia da informação bem como o desenvolvimento e de manutenção evolutiva e/ou corretiva dos sistemas informatizados que atendem ou venham a atender ao PDE e, conseqüentemente, do modelo de contratação e de prestação dos serviços, considerando o fato do FNDE ser uma pessoa jurídica de direito público com status de Autarquia do Governo Federal ligada ao Ministério da Educação.

Quanto à redefinição do modelo de contratação dos serviços há que se registrar que ela decorre não somente da necessidade de novas contratações, mas principalmente em função das determinações do Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão/TCU nº. 606/2008 – Plenário e do citado Acórdão 786/2006-Plenário, expedidas para o MEC e, conseqüentemente, para os demais Entes que integram a estrutura do Ministério.

Para dar continuidade às ações necessárias, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), torna-se imperativo a contratação do serviço de profissionais consultores que atuarão na proposta de adequação e reestruturação do modelo de governança em tecnologia da informação e do processo de desenvolvimento de software, direcionado ao novo modelo de contratação de prestação de serviços já licitado e contratado para o FNDE que apoiarão a execução do PDE/PAR.

A atuação desse profissional de consultoria dará continuidade aos trabalhos realizados que abrangem, inclusive, a identificação de novas ferramentas e soluções, bem como a elaboração e/ou apoio das evoluções e adaptações nas documentações, processos, metodologias, papéis, artefatos e demais atividades necessárias a implantação do novo modelo de contratação já licitados e contratados, proporcionando um pacote de gestão dos processo/sistemas aderente ao pacote de regras e soluções necessário à consolidação do PDE e demais políticas de educação existentes ou que vierem a existir decorrentes de normas legais e/ou jurisprudenciais.

Pelo exposto, apresenta-se a importância da continuidade aos serviços de consultorias especializadas com expertise em governança de TI, engenharia de software, gerencia de processos e gerencia de projetos, de modo que atenda em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes. Proporcionando a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Ressalta-se também que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 09 (nove) etapas, a fim de atender o planejamento da DIRTE/FNDE, quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está aderente às melhores práticas aplicadas às disciplinas de Tecnologia da Informação.

5. Número de vagas:

01 (uma) vaga de Consultor Gerente.

6. Atividades que deverão ser executadas:

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade (A) Diagnosticar a situação atual com base nas evoluções das áreas da TI por consequências das novas contratações e da implementações do novo núcleo de apoio à gestão de projetos, no âmbito da CGDES/DIRTE/FNDE, indicando as melhorias necessárias ao processo de contratação de prestadores de serviços de TI, estendendo-se para as fases e etapas do desenvolvimento e das manutenções evolutivas e corretivas dos sistemas que integram e que vierem a integrar o PDE;

Atividade (B) Propor aprimoramento dos métodos de coleta de dados na apuração do diagnóstico das áreas da DIRTE/FNDE que desenvolvem e implantam os projetos/sistemas que atendem ao PDE.

Produto A: Documento técnico contendo o diagnóstico da situação atual dos processos das áreas DIRTE por consequência das novas contratações.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade (A) Propor procedimentos técnicos de análise e identificação aos objetivos estratégicos de TI para a confecção do novo documento de planejamento: **Documento de Oficialização da Demanda** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE;

Atividade (B) Propor procedimentos técnicos na definição e especificação dos requisitos para a confecção do novo documento de planejamento: **Análise de Viabilidade** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados

adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE.

Atividade (C) Propor procedimentos técnicos na escolha de solução e justificativas que fundamentem a contratação de novos serviços de TI e que irão formar o novo documento de planejamento: **Análise de Viabilidade** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE.

Produto B: Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção dos documentos de planejamento segundo a IN04/2010: **Documento de Oficialização da Demanda e Análise de Viabilidade**, para contratação de serviços técnicos especializados em TI;

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade (A) Propor procedimentos técnicos de análise e identificação dos recursos materiais e humanos para a confecção do novo documento de planejamento: **Plano de Sustentação** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE;

Atividade (B) Sugerir procedimentos técnicos na definição e especificação das atividades para a transição contratual do novo documento de planejamento: **Plano de Sustentação** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE.

Produto C: Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção do documento de planejamento segundo a IN04/2010: **Plano de Sustentação**, para contratação de serviços técnicos especializados em TI;

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade (A) Propor procedimentos técnicas de análise e identificação das soluções de TI pretendidas na confecção do novo documento de planejamento: **Estratégia da Contratação** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE;

Atividade (B) Propor procedimentos técnicos na definição e especificação dos deveres e responsabilidades das empresas contratadas na confecção do novo documento de planejamento: **Estratégia da Contratação** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE.

Atividade (C) Propor procedimentos específicos na análise dos critérios técnicos de julgamento das propostas no novo documento de planejamento: **Estratégia da Contratação** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE.

Produto D: Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção do documento de planejamento segundo a IN04/2010: **Estratégia da Contratação**, para contratação de serviços técnicos especializados em TI;

Atividades para elaboração do Produto 5:

Atividade (A) Propor procedimentos técnicos para a identificação dos riscos nas soluções de TI pretendidas para a confecção do novo documento de planejamento: **Análise de Risco** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE;

Atividade (B) Propor procedimentos técnicos para a análise dos riscos nas soluções de TI pretendida para a confecção do novo documento de planejamento: **Análise de Risco** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE.

Atividade (C) Propor procedimentos técnicos para as ações de resposta aos riscos nas soluções de TI pretendida para a confecção do novo documento de planejamento: **Análise de Risco** conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE.

Produto E: Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção dos documentos de planejamento segundo a IN04/2010: **Análise de Risco**, para contratação de serviços técnicos especializados em TI;

Atividades para elaboração do Produto 6:

Atividade (A) Propor métodos práticos nas especificações e formulações técnicas das soluções de TI que irão subsidiar o processo de formulação do documento de orientação para proposta de preço na confecção do novo documento de planejamento conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE;

Atividade (B) Avaliar e Propor procedimentos técnicos para a formação de um enxoval básico de encartes técnicos que irão formar as soluções de desenvolvimento de projetos/sistemas de TI no processo de construção do documento de orientação para proposta de preço, que compõe os novos documentos de planejamento conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 para contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE.

Produto F: Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento da metodologia no processo de pesquisa de preço na construção dos documentos: Orientação para formulação de proposta de preço, Planilha de cálculo para a formulação de preço e Apresentação da contratação de Solução em TI;

Atividades para elaboração do Produto 7:

Atividade (A) Propor metodologia especificações e formular tecnicamente soluções de TI que irão subsidiar o processo de formulação da planilha de orientação de captação de dados para proposta de preço na confecção do novo documento de planejamento conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 na contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE;

Atividade (B) Avaliar e Propor metodologia específica na consolidação das informações fornecidas para a construção da planilha de orientação da proposta de preço, que e parte dos novos documentos de planejamento conforme preconizado pela Instrução Normativa Nr. 04/2010 na contratação de serviços técnicos especializados adequando e evoluindo os processos da gestão e resultados alcançados nas soluções de Tecnologia da Informação que apoiam a gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas e visam atender ao PDE;

Produto G: Documento Técnico contendo proposta de atualização da metodologia de análise para aprimoramento da Planilha consolidada de calculo das propostas de preço, com o objetivo a formulação da pesquisa de preço;

Atividades para elaboração do Produto 8:

Atividade (A) Avaliar e propor novos métodos para adequação das metodologias da área de Gerenciamento de Processos – BPM, visando à gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas, que atendem ao PDE;

Atividade (B) Avaliar e propor novos métodos para adequação das metodologias da área de Gerência de Requisitos, visando à gestão dos serviços de desenvolvimento dos sistemas, que atendem ao PDE;

Produto H: Documento Técnico contendo proposta de metodologia na adequação dos Encartes das Áreas: Gerenciamento de Processos – BPM e Gerência de Requisitos;

Atividades para elaboração do Produto 9:

Atividade (A) Propor procedimentos técnicas baseados em novas metodologias de governança de TI pretendidas para apoio a elaboração do Termo de Referência, segundo a IN04/2010, com as especificações para contratação de serviços técnicos especializados de Solução em TI, alinhados as especificação dos documentos de planejamento elaborados;

Atividade (B) Propor métodos na formação de novos multiplicadores das áreas demandantes com as inovações tecnológicas desenvolvidas e proposta na construção de termos de referencias para a contratação de serviços dos projetos/sistemas que atendem ao PDE.

Produto I: Documento Técnico contendo proposta de metodologias em governança em TI para apoio a elaboração do Termo de Referência, segundo a IN04/2010, com as especificações para contratação de serviços técnicos especializados de Solução em TI, alinhados as especificação dos documentos de planejamento elaborados.

7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

1 (um) Consultor Gerente

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento técnico contendo o diagnóstico da situação	16%	20 dd

atual dos processos das áreas DIRTE por consequência das novas contratações;		
B. Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção dos documentos de planejamento segundo a IN04/2010: Documento de Oficialização da Demanda e Análise de Viabilidade , para contratação de serviços técnicos especializados em TI;	11%	75 dd
C. Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção do documento de planejamento segundo a IN04/2010: Plano de Sustentação , para contratação de serviços técnicos especializados em TI;	14%	140 dd
D. Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção do documento de planejamento segundo a IN04/2010: Estratégia da Contratação , para contratação de serviços técnicos especializados em TI;	10%	210 dd
E. Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento nas soluções técnicas da DIRTE/FNDE para apoio na construção dos documentos de planejamento segundo a IN04/2010: Análise de Risco , para contratação de serviços técnicos especializados em TI;	13%	265 dd
F. Documento Técnico contendo proposta de subsídios para apoiar o processo de elaboração de parecer para aprimoramento da metodologia no processo de pesquisa de preço na construção dos documentos, : Orientação para formulação de proposta de preço, Planilha de cálculo para a formulação de preço e Apresentação da contratação de Solução em TI;	09%	335 dd
G. Documento Técnico contendo proposta de atualização da metodologia de análise para aprimoramento da Planilha consolidada de cálculo das propostas de preço, com o objetivo a formulação da pesquisa de preço;	12%	400 dd
H. Documento Técnico contendo proposta de metodologia na adequação dos Encartes das Áreas: a. Gerenciamento de Processos - BPM; b. Gerencia de Requisitos;	08%	470 dd
I. Documento Técnico contendo proposta de metodologias em governança em TI para apoio a elaboração do Termo de Referência, segundo a IN04/2010, com as especificações para contratação de serviços técnicos especializados de Solução em TI, alinhados as especificação dos documentos de planejamento elaborados.	07%	535 dd

8. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação:

- Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC e
- Especialização na área de Gestão da Informação ou Informática ou Ciência da Computação ou afins à área de informática, reconhecido pelo MEC, com mais de 360 horas.

b. Experiência:

- Experiência mínima de 04 (quatro) anos em planejamento e/ou gestão de projetos de TI.

c. Conhecimento desejável

- Governança de TI e sua correlação com as boas práticas de Gestão de Serviços de TI;
- Conhecimento do PMBOK;
- Conhecimento em BPM - CBOK;
- Conhecimento em UML;
- Conhecimento em RUP;
- Conhecimento de Engenharia de Software;
- Conhecimento em Métricas de Software;
- Construção de Termos de Referência Segundo a IN04/2010
- Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio;
- Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação;
- Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital;
- Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal;

9. Processo Seletivo:

- 9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- 9.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.
- 9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 9.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos.

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência).

II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista.

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

Critérios de avaliação e seleção

A. Formação acadêmica (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)		Pontuação
A1	Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC e Especialização na área de Gestão da Informação ou Informática ou Ciência da Computação ou afins à área de informática, reconhecido pelo MEC, com mais de 360 horas	5,0

B. Experiência profissional (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)		Pontuação
B1	Experiência mínima de 04 (quatro) anos em planejamento e/ou gestão de projetos de TI.	5,0

C. Entrevista (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 60,0 pontos)		Pontuação
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra conhecimento em Governança de TI e sua correlação com as boas práticas de Gestão de Serviços de TI	05 Pontos
C5	Demonstra conhecimento de metodologia de gestão de processos BPM – CBOK	1,0 a 10,0 pontos
C6	Demonstra conhecimento de métodos de desenvolvimento de sistemas de informação RUP, UML e métricas de software	02 Pontos
C7	Demonstra conhecimento de metodologia de gerencia de projetos - PMBOK	03 Pontos
C8	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal.	1,0 a 10,0 pontos
Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B		

10. Vigência de cada contrato:

Em até 18 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CGDES/DIRTE/FNDE, situado no SBS Quadra 02 – Brasília – DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília – DF, 21 de Maio de 2013.

Ary Vicente de Santana
Coordenador-geral de Infraestrutura Tecnológica – CGINF/DIRTE